



# **Prefeitura do Município de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA nº 164/2.021**

**“Cessa licença concedida a servidor (a) público (a) municipal para tratar de interesses ou assuntos particulares e dá outras providências”.**

**MARCELO RODRIGUES FONSECA**, Prefeito Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e das prerrogativas legais, em especial aquelas contidas na Lei Municipal Complementar nº 49/12 e, ainda, considerando que foram atendidas as exigências legais, faz saber que, neste ato, **RESOLVE:**

**Art. 1º-** **Cessar**, a pedido do (a) servidor (a), a partir de 01/12/2021, inclusive, a **LICENÇA** concedida ao servidor (a) público (a) municipal de nome **DANIELA APARECIDA PUCCISSI DA SILVA**, brasileiro (a), casado (a), residente a Rua Arlindo Pazini, nº 191, Centro, em Trabiju- SP, onde é domiciliado (a), portador (a) da cédula de identidade (RG) nº 32.818.213-8, expedida pela SSP/SP e do CPF/MF nº 222.043.438-97, ocupante do emprego público municipal efetivo de **farmacêutica**, devendo o (a) mesmo (a) retornar imediatamente ao efetivo exercício no serviço público municipal.

**Art. 2º-** O Departamento Pessoal desta Municipalidade deverá proceder as anotações e observações de direito, tomando-se as devidas providências para o fiel cumprimento das disposições legais.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiju, 01 de dezembro de 2.021.

**MARCELO RODRIGUES FONSECA**  
Prefeito do Município

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

**Maria Carolina Letizio Vanzelli**  
Secretaria